



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ**
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI ORDINÁRIA Nº 1627/2022

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado criar ficha de despesa e suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 286.822,80 (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), sendo composto em R\$ 280.612,80 de recurso estadual e R\$ 6.210,00 de recurso próprio; objetivando o recebimento de recursos da Proposta 2343238 - FEHIDRO, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, para o Programa de Proteção dos Recursos Hídricos Através de Medidas Preventivas Contra Poluição Difusa – Expansão Fase III (Containers Distrito Cocais).

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

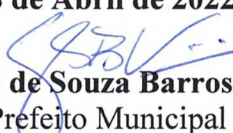
ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.09	Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente.
02.09.02	Atividades Ambientais.
14.541.0010.2029	Programa Força Rural e Meio Ambiente.
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – Fonte 1 Municipal.
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – Fonte 2 Estadual.

ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1600/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1564/2021 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarapuí
08 de Abril de 2022.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra


Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração


OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
TAMIRES DANIELA CORRÊA
ECONTEINTE AUTORIZADA

08 ABR 2022